



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Resolução nº 075/98-CEPE/UEMA

Inclui prazos para vigência no Calendário Universitário de 1998 e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -CEPE/UEMA, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 15.581/97 em seu Artigo 58 Inciso VIII, e considerando:

o disposto no Art. 46, inciso IV, do Estatuto da UEMA;
o estabelecido na Resolução nº 004/94-CEPE/UEMA,

RESOLVE, "ad-referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º - Estabelecer os seguintes prazos para vigência no Calendário Universitário de 1998;

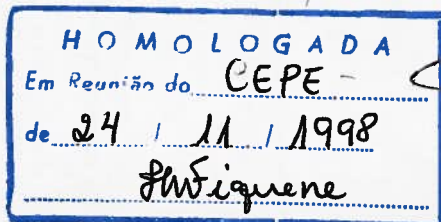
- | | Prazo Final |
|---|-----------------|
| I. Prazo final para encaminhamento do Planejamento Departamental à PROGAE, para o exercício de 1999/1; | 06/11/1998 |
| II. Período para concessão de alteração de jornada de trabalho; | 23 a 28/11/1998 |
| III. Prazo final para encaminhamento da Ata de homologação que trata de Seletivos, avaliados pelo Colegiado de Curso e Conselho de Centro à PROGAE; | 07/12/1998 |
| IV. Realização do Processo Seletivo Simplificado. | 16 a 23/12/1998 |

Art. 2º - Não serão considerados quaisquer solicitação feitas fora dos prazos acima estabelecidos.

Art. 3º - Fica determinado em 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas o regime de trabalho do Professor Substituto, não devendo ser alterado após a concessão do contrato.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 19 de outubro de 1998



Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente